

2 Planta Situação Sem Esc.

DETERMINAÇÃO DA OCUPAÇÃO E RISCO PREDOMINANTE
(ocupação mista entre as divisões D-1/F-5)

Área construída total = 10.810,21 m²
 Área ocupada pela divisão D-1 = 8.446,63 m²
 Área ocupada pela divisão F-5 = 858,71 m²
 F-5 = 858,71 m² x 600 MJ/m² = 515.226,00 MJ
 D-1 = 8.446,63 m² x 700 MJ/m² = 5.912.641,00 MJ
CONCLUSÃO: Deverá ser adotado o tabelo relativo à divisão D-1 para toda a edificação.

QUADRO DE ABERTURAS

PORTA	DIMENSÃO
P1	80x210
P2	60x210
P3	200x210
P4	180x210

QUADRO DE ÁREAS

SETOR	PAVIMENTO	ÁREA
SETOR 1	Térreo	1.665,38 m ²
	1º Pavimento	2.007,23 m ²
	2º Pavimento	1.504,87 m ²
Subtotal		5.377,48 m ²
SETOR 2	Térreo	801,96 m ²
	1º Pavimento	779,01 m ²
	2º Pavimento	748,94 m ²
Subtotal		2.329,91 m ²
SETOR 3	Térreo	1.027,27 m ²
	2º Pavimento	1.197,47 m ²
	Galeria	237,60 m ²
Subtotal		2.462,34 m ²
SETOR 4	Térreo	640,48 m ²
TOTAL		10.810,21 m ²
TOTAL ÁREA COMUM		2.986,19 m ²
TOTAL ÁREA PRIVATIVA		6.319,15 m ²

- LEGENDA**
- EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ S-B-C
 - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ 2A-ZOBC
 - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA D'ÁGUA CAPACIDADE = 2 A
 - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ BC CAPACIDADE = 20 B-C
 - HIDRANTE SIMPLES PARA 2 MANGUEIRAS DE 19m, ABRIGO (60x30x17)
 - REGISTRO DE RECALQUE COM VALVULA DE RESTIÇÃO A 50 cm DA GUIA DO PASSARO (VER DETALHE)
 - BOMBA DE INCENDIO
 - ACESSADOR SONORO E VISUAL PARA O SISTEMA DE HIDRANTES
 - AÇIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO (BOTÃO TIPO LIGA E DESLIGA)
 - TUBULAÇÃO AÉREA PINTADA NA COR VERMELHA
 - TUBULAÇÃO INTERIORA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO
 - AÇIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME
 - BATERIA DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME
 - DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA
 - DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO
 - CENTRAL DE ALARME COM QUADRO SINCRONIZADO LOCAL DE FÁCIL ACESSO VENTILADO, NO MÁXIMO A 25 m DA ÁREA SOTILELA COM FREQUÊNCIA HUMANA CONSTANTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM AUTONOMIA DE 24 HORAS MAIS 10 MINUTOS EM REGIME DE ALARME
 - Ponto de iluminação de Emergência Tipo luminária de emergência (1 h / 200 lumens)
 - Ponto de iluminação de Emergência Tipo blocos Autônomos (1 h / 4.000 lumens)
 - Direção do fluxo da rota de fuga
 - Saída final da rota de fuga
 - GLP - P-45

Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertical

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA N. 90 (VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO) DO CBMGO.
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A PROPRIEDADE CORTA-FUOGO, SENDO CONSTRUÍDA ENTRE O PISO E O TETO DEVIDAMENTE VINCULADA A ESTRUTURA DO EMPÍO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CORTA-FUOGO DE FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 4.2 DA NT-09.

1 Planta Baixa - Térreo Esc. 1:200

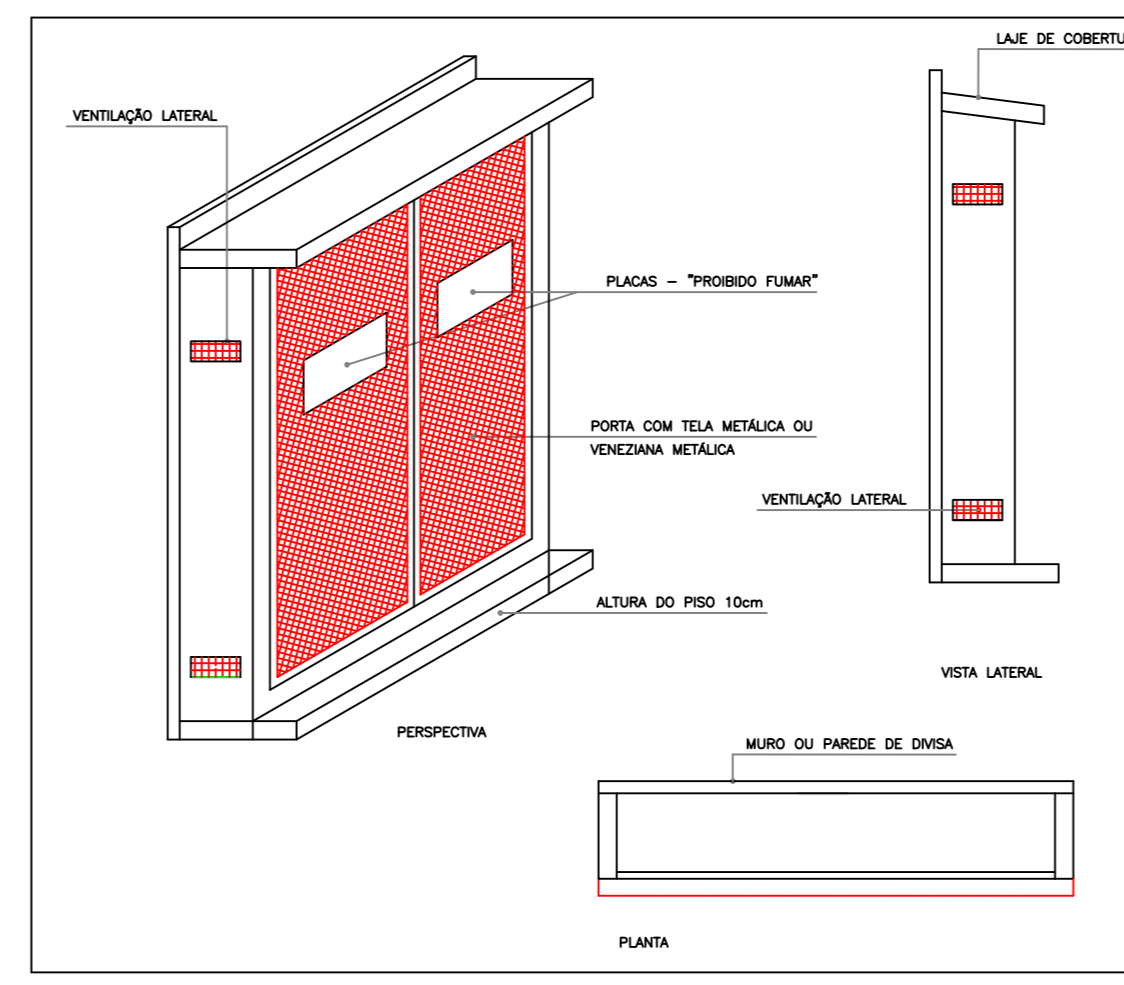
NOTA SOBRE O USO DE BOTOIJÃO P-13:
O USO DE BOTOIJÃO P-13 DE GÁS ATENDE AO ITEM 5.4 DA NT-28.

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO:
O ALARME DE INCÊNDIO É AUDÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.

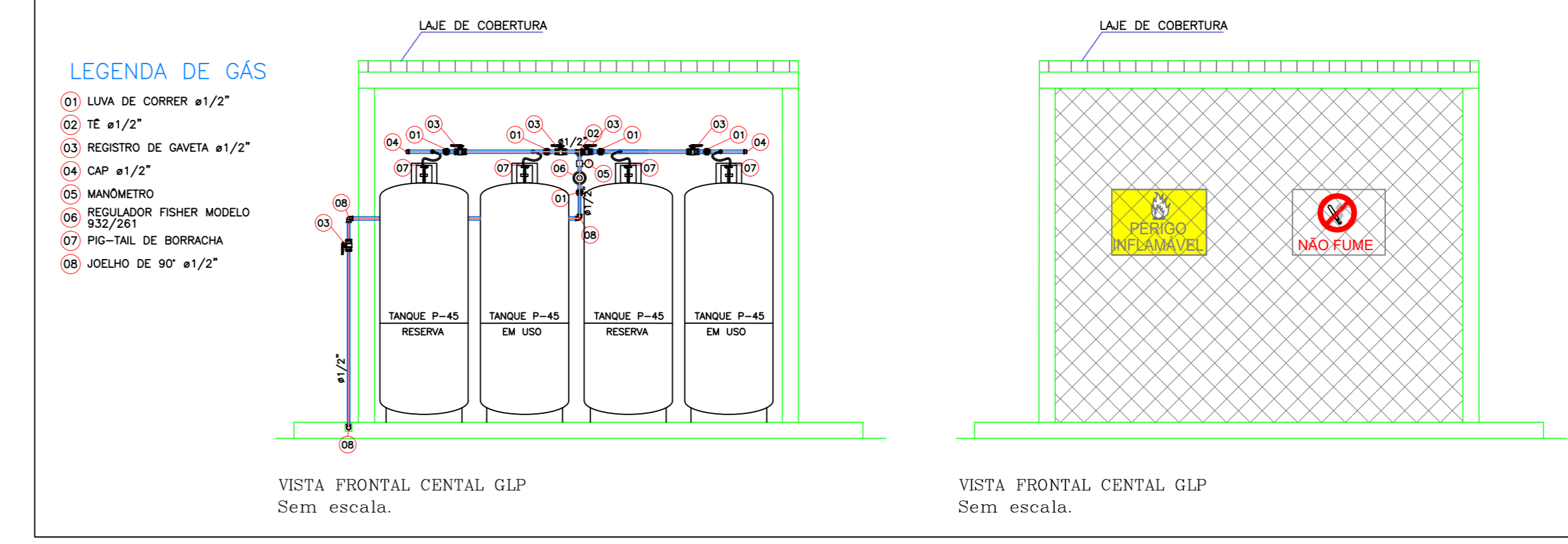
NOTA SOBRE BRIGADA DE INCÊNDIO:
A BRIGADA DE INCÊNDIO ATENDERÁ AOS PARÂMETROS DA NT-17 DO CBMGO.

Notas - Gás

- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
 - Os recipientes estacionários e transportáveis de GLP devem ser instalados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nos itens 6, 7 e 8 constantes na Norma Técnica n. 28 do CBMGO. É proibido o uso de instalações em locais confinados, tais como porões, garagens subterrâneas, forns, etc.
 - Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
 - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (dentro que no diâmetro), no exterior das edificações, podendo ser nas paredes, no centro ou em um ponto afastado do centro, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar as seguintes distâncias mínimas:
 - 3,0 m de aberturas (portas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
 - 6,0 m de revoamentos que contenham fendas verticais;
 - 1,5 m de raios, rebolos ou canoetas e dos veículos abastecedores;
 - 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
- Proteção do Central:
 - Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
 - Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% do área da planta baixa e com aberturas inferiores para permitir a circulação de ar com área mínima de 0,33 m² cada.
 - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos recipientes, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ter proteção através de cerca de arame de aço ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portas em lados opostos ou locais nos extremos de um mesmo lado de cada um, dentro para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados no tabelo 10 do NT 28 do CBMGO.
 - Na central de GLP é expressamente proibido o armazenamento de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas EMRicos:
 - A iluminação da área do central de GLP, quando necessário, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.
- Proteção Contra Incêndio:
 - Devem ser colocadas placas com letras não menores que 50 mm, em quadrado tipo que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso à central de GLP, com as seguintes dizeres:
 - PERIGOSO
 - INFLAMÁVEL
 - NÃO FUME
 - Na Memorial Descritiva Completa - Modelo do CBMGO
 - A localização, o projeto, a execução, o montagem, o abastecimento e a segurança do central de gás (sistema de gás) para a instalação dentro da edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 do CBMGO e complementar pelo Norma Brasileira vigentes e diretas dos usuários, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13023, NBR - 13032 e NBR - 14024 vigentes.



DETALHE ABRIGO DE GÁS - LANCHONETE



4 Planta Pav. Intermediário - Plenário Esc. 1:50

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aproveitamento final de projeto;
2. (x) Substituição de Projeto, Processo original n.º 21001419;
3. (x) Com Parecer Técnico n.º 4090/28;
4. (x) Projeto de Autor. Data de construção da edificação: 1997

(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente será validada com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com o dado e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 2081, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 00.001.727/0001-63

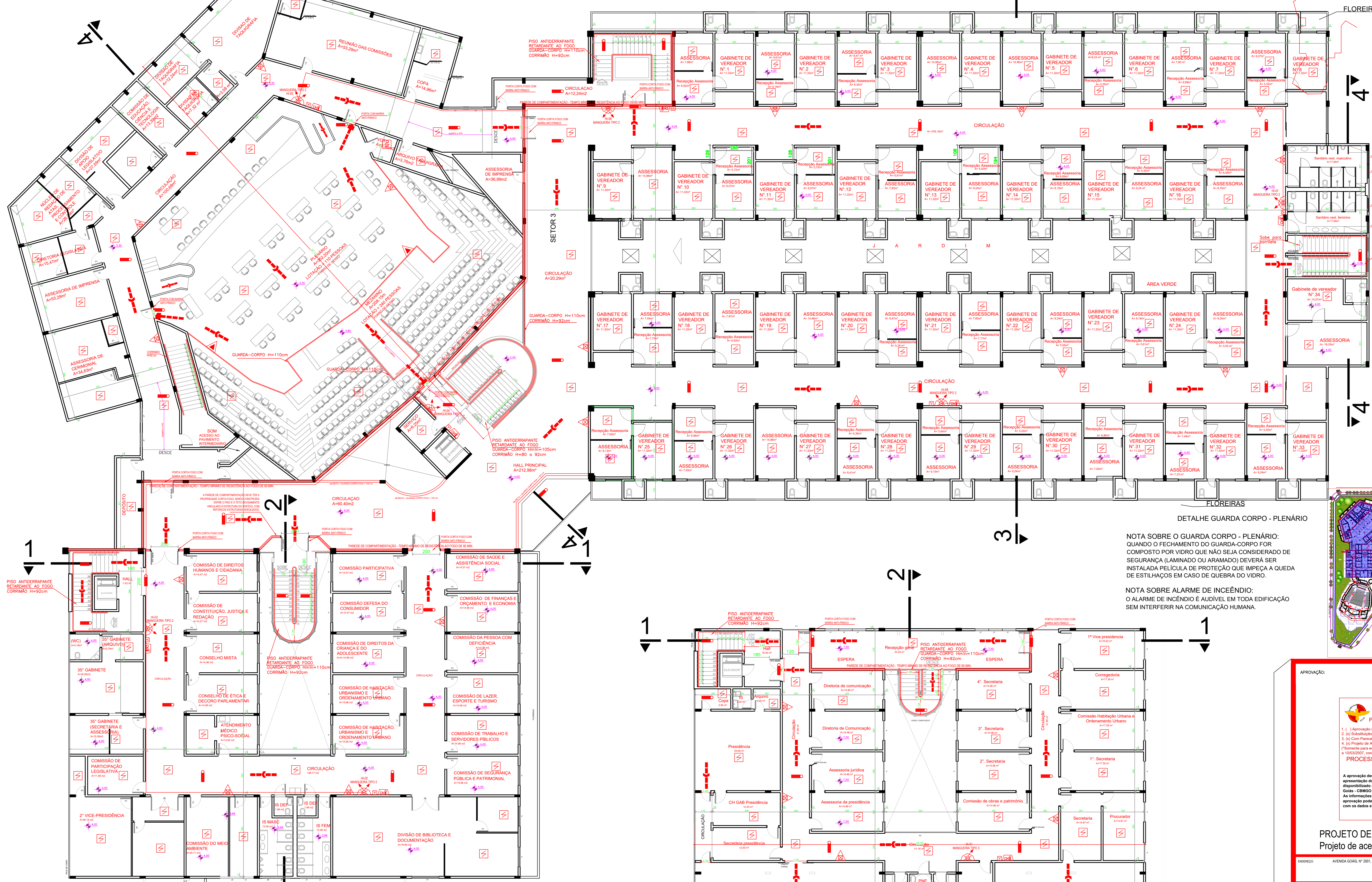
Autor do projeto: DAVI DE OLIVEIRA DA SILVA CREA: 101982707/GO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - TÉRREO
PLANTA PAV. INTERMEDIÁRIO
DETALHE ABRIGO DE GÁS - LANCHONETE

ÁREA: 10.810,21 m²

ESCALA: 1/200

PÁGINA: 1/8



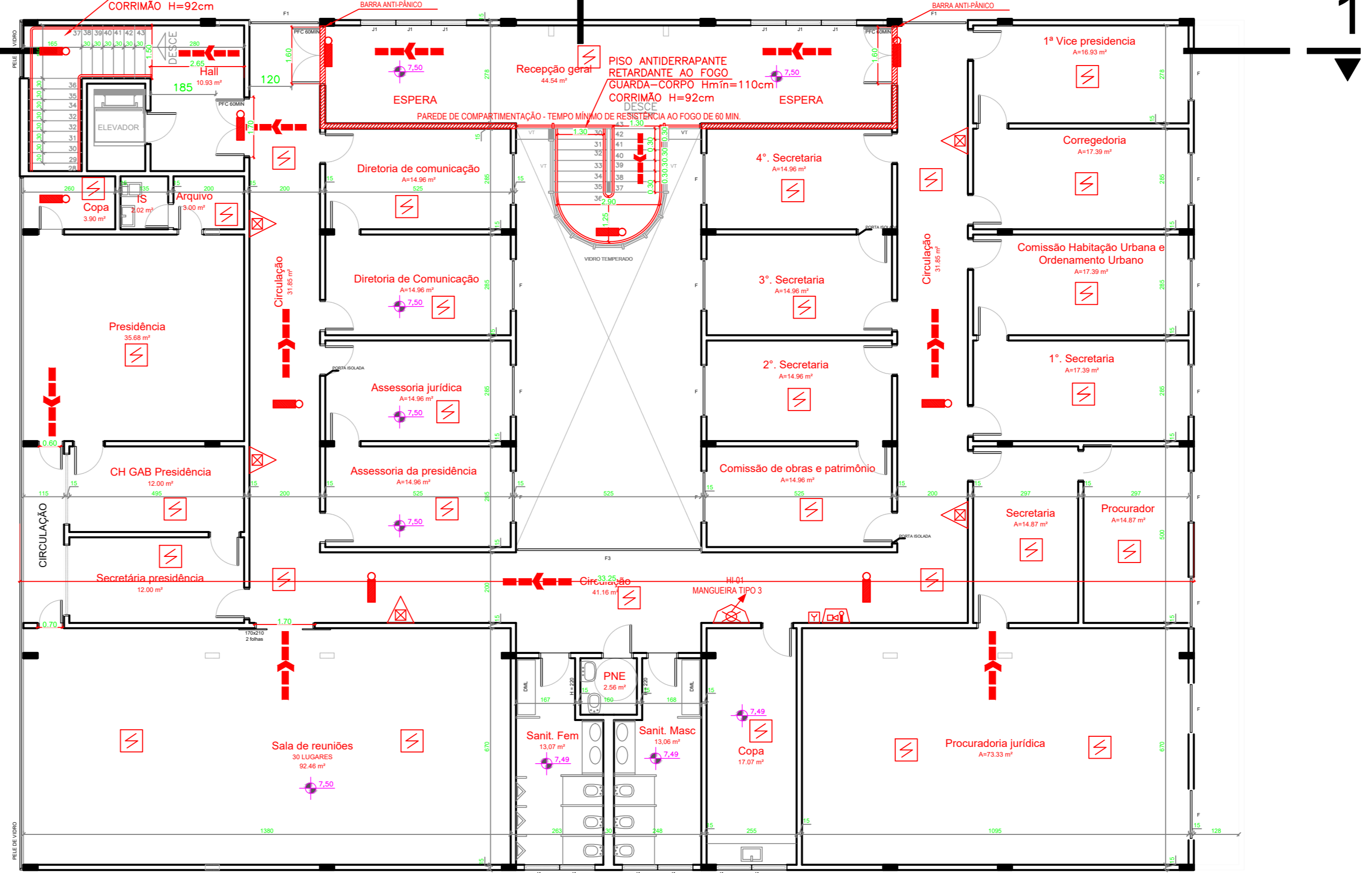
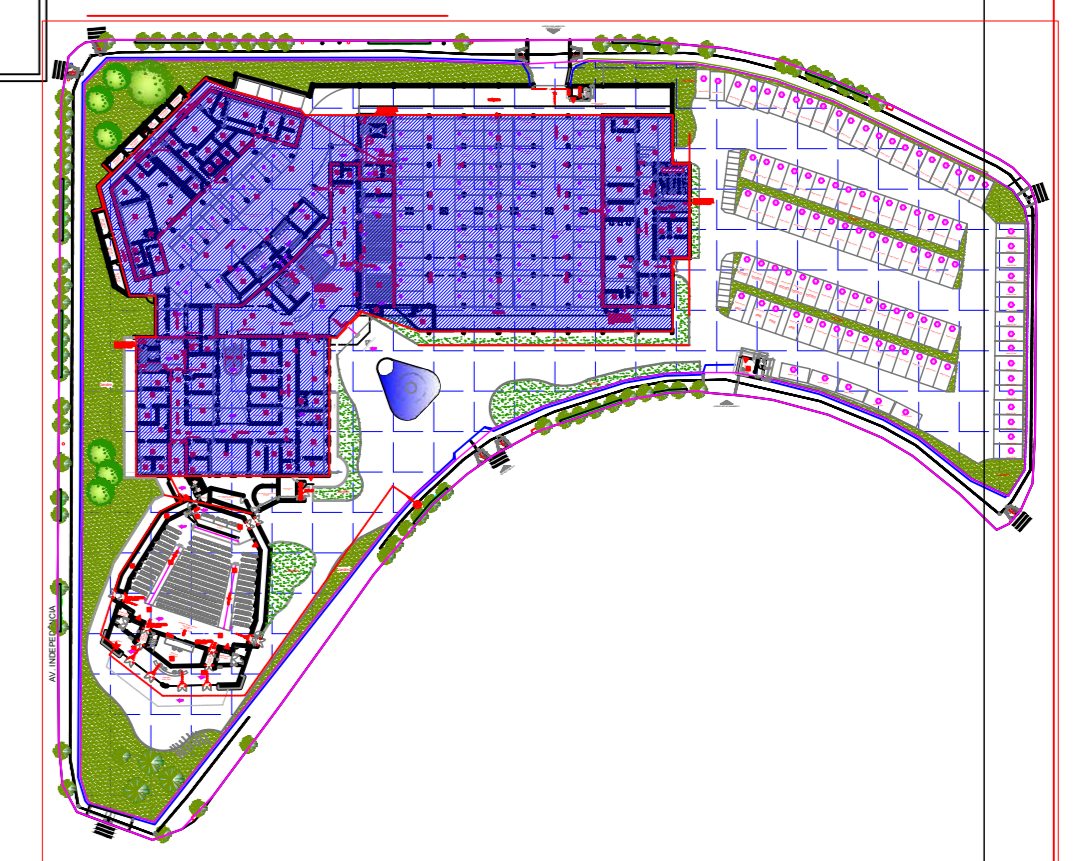
5 Planta Baixa - 1º Pavimento
Esc. 1:100

Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertical

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA N. 98 VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO DO CÍMBO.
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A PROPRIEDADE CORTA-FOGO, SENDO CONSIDERADA ENTRE O PISO E O TETO, SENDO VINCULADO A ESTRUTURA DO EDIFÍCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CORTA-FOGO EM FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 5.2 DA NT 98.

NOTA SOBRE O GUARDA-CORPO - PLENÁRIO:
QUANDO O FECHAMENTO DO GUARDA-CORPO FOR COMPOSTO POR VIDRO QUE NÃO SEJA CONSIDERADO DE SEGURANÇA (LAMINADO OU ARMADO) DEVERÁ SER INSTALADA PELÍCULA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A QUEDA DE ESTILHAÇOS EM CASO DE QUEBRA DO VIDRO.

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO:
O ALARME DE INCÊNDIO É AUDÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.



6 Planta Baixa - 2º Pavimento
Esc. 1:100

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

- () Aprovação inicial de projeto;
- (x) Substituição de Projeto; Processo original nº. 31951419;
- (x) Cópia Final; Processo nº. 6997/20;
- (x) Projeto de Arquivo; Data de conclusão da edificação: 1987;
- () Declaração para edificação construída anteriormente concluída em data anterior a 1982/07/07; conforme NT 98.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO www.bombeiros.go.gov.br

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CÍMBO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

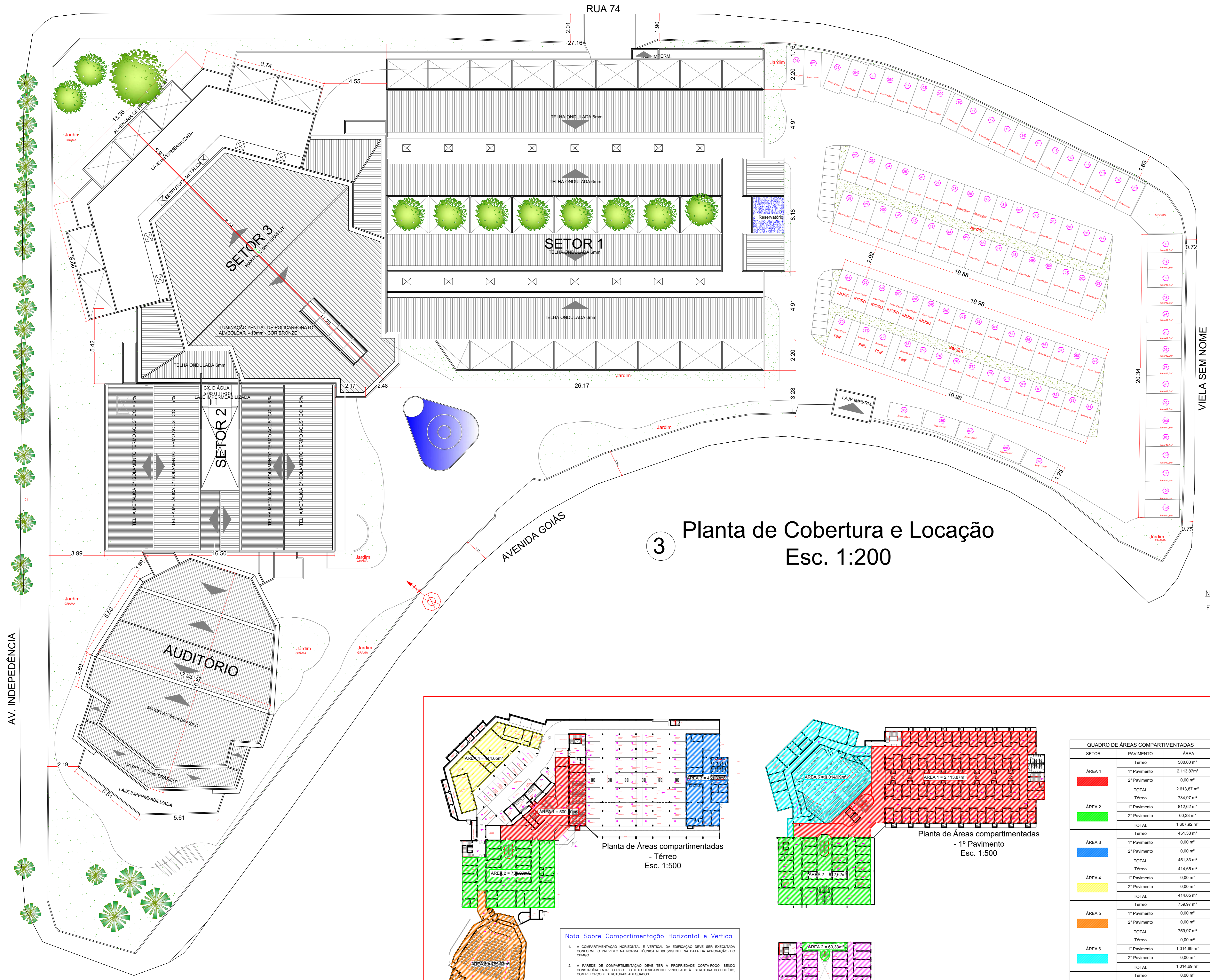
ENDERÇO: AVENIDA GOIÁS, N.º 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

PROJETADE: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ 06.001.727/0001-93

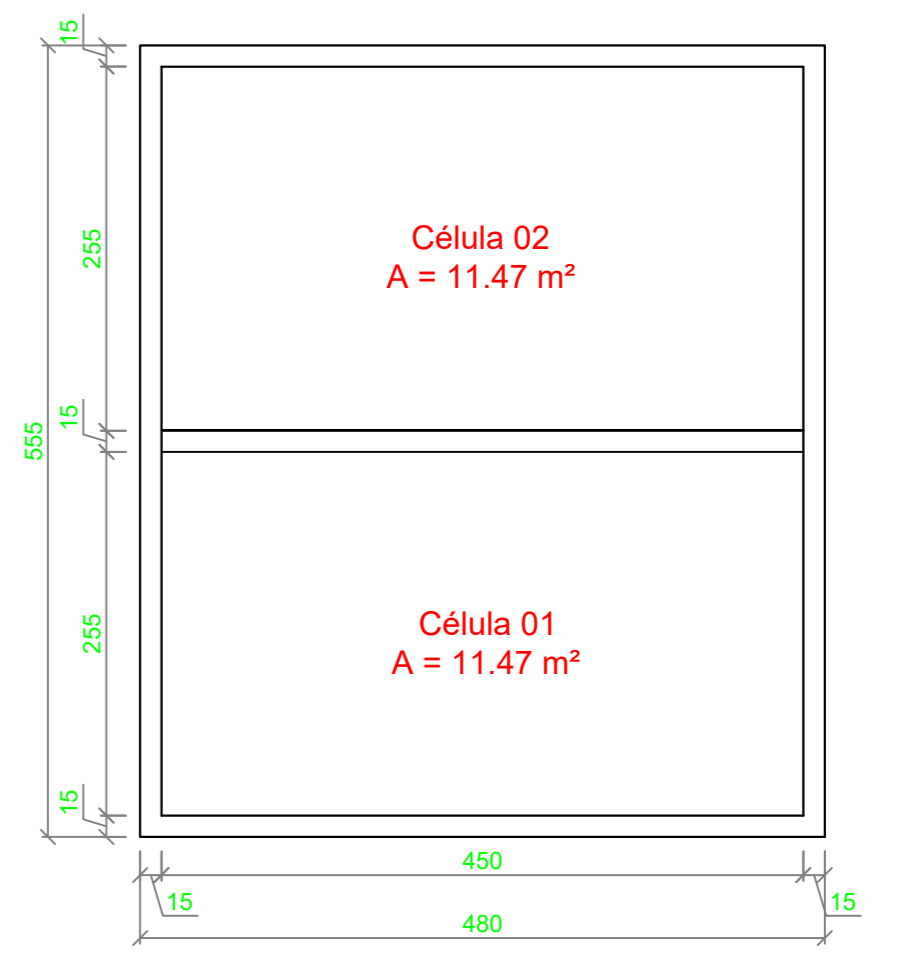
ÁREA DE PROJETO: DANIRE DONADURA SILVA CREA 131062709-GO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

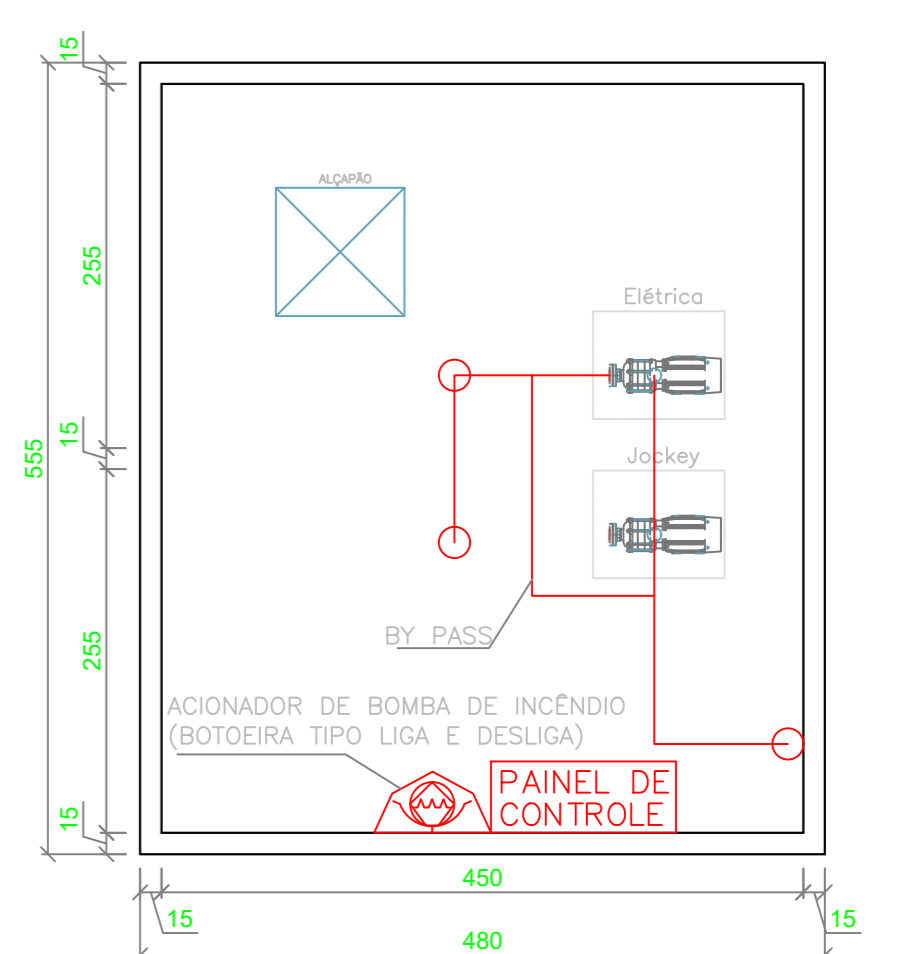
ÁREA	VOLUME
Área Construída = 10.810,21 m²	2/8
ESCALA	1:100



3 Planta de Cobertura e Locação
Esc. 1:200

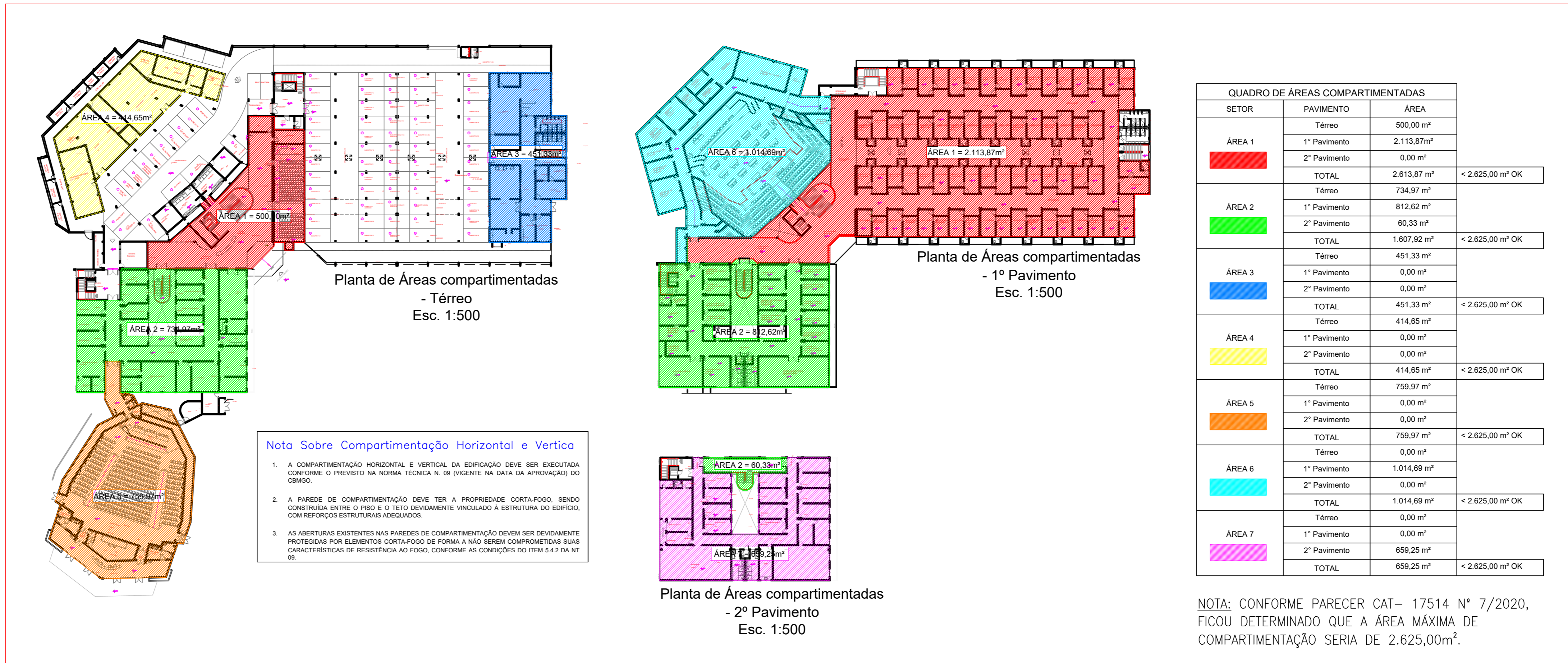


Planta Reservatório
Esc. 1:50



Planta Barrilete
Esc. 1:50

NOTA: O ACESSO AO BARRILETE SE DÁ PELA ESCADA LOCALIZADA AO LADO DO SANITÁRIO FEMININO NO PRIMEIRO PAVIMENTO, CONFORME INDICADO NA PRANCHA 2/8.



Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertical

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA N. 28 (VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO DO PROJETO).
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A PROFIUNDIDADE CORRETA, SENDO CONECTADA ENTRE O PISO E O TETO DEVIDAMENTE INCLuíDA A ESTRUTURA DO EDIFÍCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CONTRA-FOGO DE FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 5.4.2 DA NT 20.

NOTA: CONFORME PARECER CAT - 17514 Nº 7/2020, FICOU DETERMINADO QUE A ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO SERIA DE 2.625,00m².

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aprovação inicial de projeto;
2. (x) Distribuição do Projeto; Protocolo original nº: 310014/19
3. (x) Com Parecer Técnico nº: 4997/20
4. (x) Projeto de Arquivo; Data de conclusão da edificação: 1997
(*) Elementos para edificações construídas em áreas autorizadas em 10/03/2007, conforme NT-41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente será válida com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombmeis.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

Endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 201- SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 06.001.127/001-93

Auto de projeto: DANIELE DONAZZI DA SILVA CREA: 101937027-00

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA E LOCAÇÃO
PLANTA RESERVATÓRIO
PLANTA BARRILETE

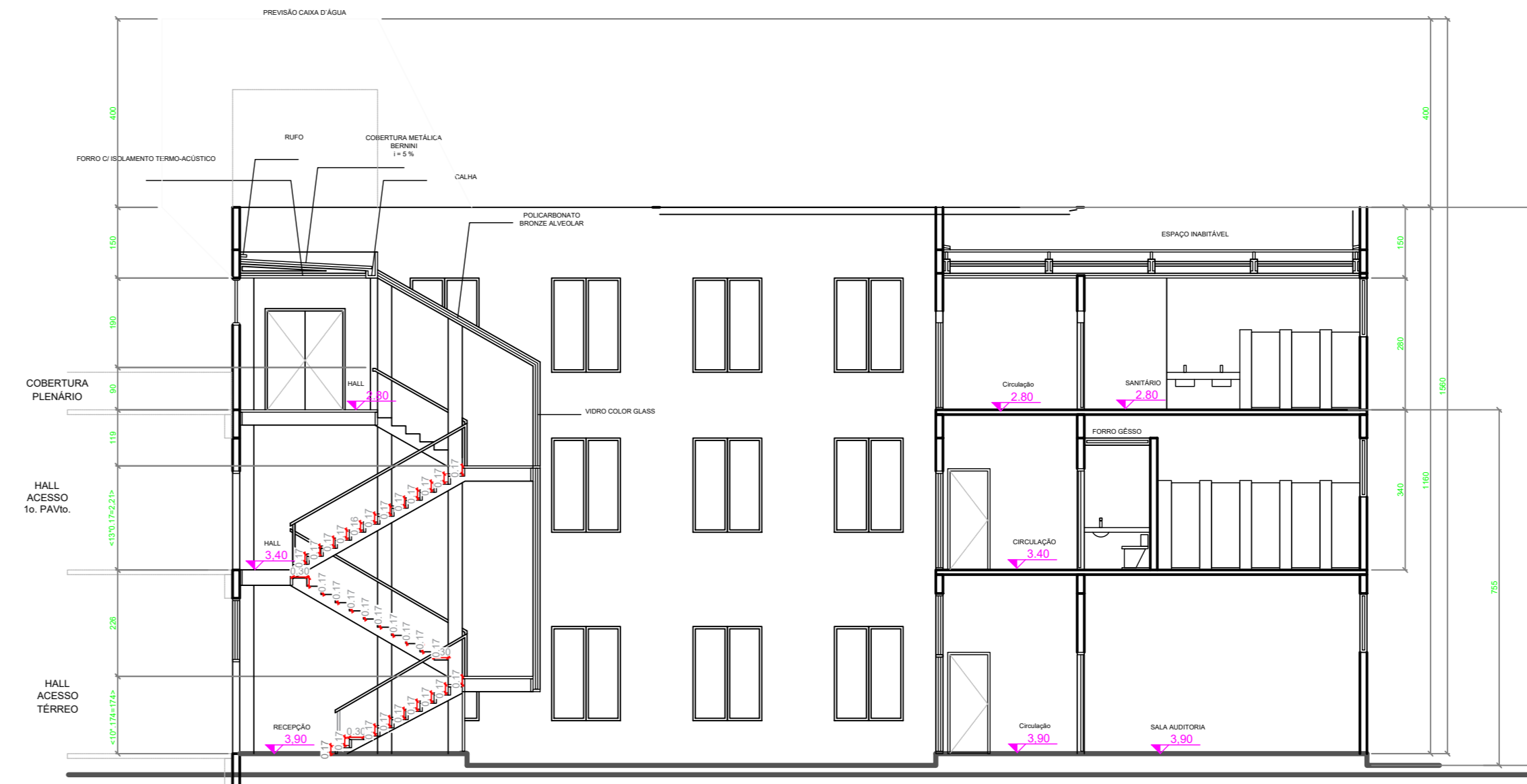
Área Construída = 10.810,21 m²

3/8

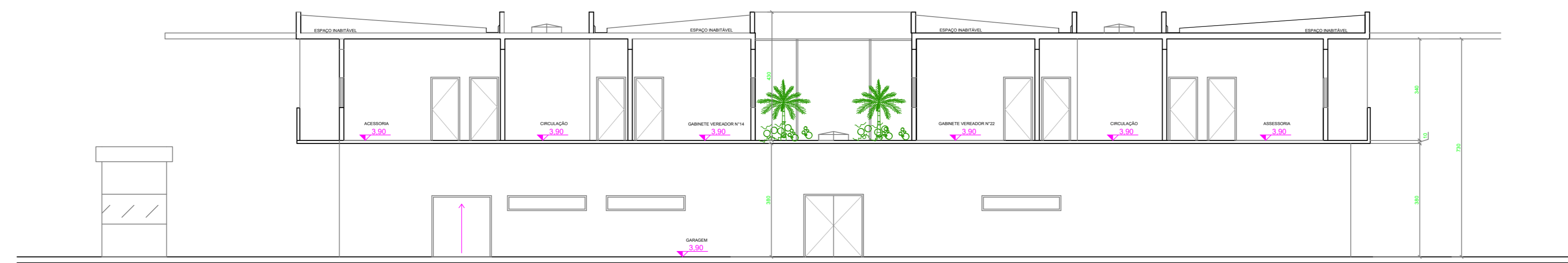
ESCALA: 1/100



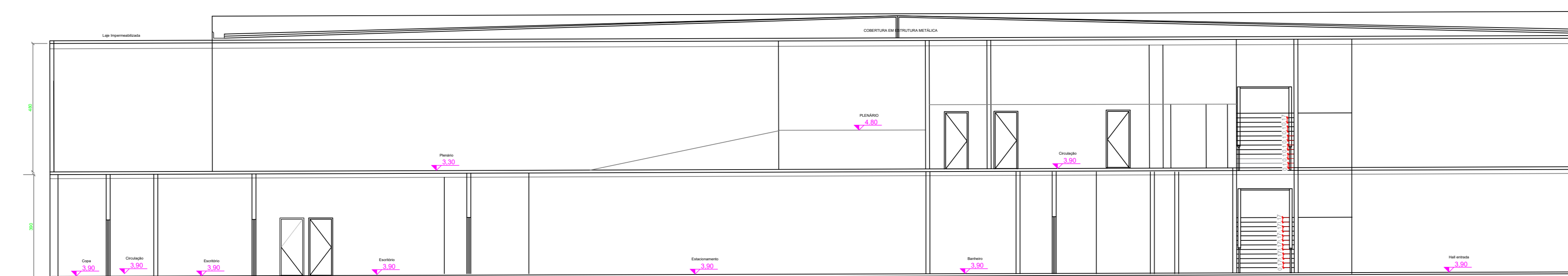
7 Corte 1-1
Esc. 1:100



8 Corte 2-2
Esc. 1:100



9 Corte 3-3
Esc. 1:100



10 Corte 4-4
Esc. 1:100

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aprovação final do projeto;
2. (x) Substituição do Projeto. Protocolo original nº: 31004/19;
3. (x) Com Parecer Técnico nº: 48607/22;
4. (x) Projeto de Arquiteto. Data de conclusão da edificação: 1997;
5. () Imóvel para edificação construído em data anterior a 10/03/2007, conforme RT-41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO www.bombeiros.go.gov.br.

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

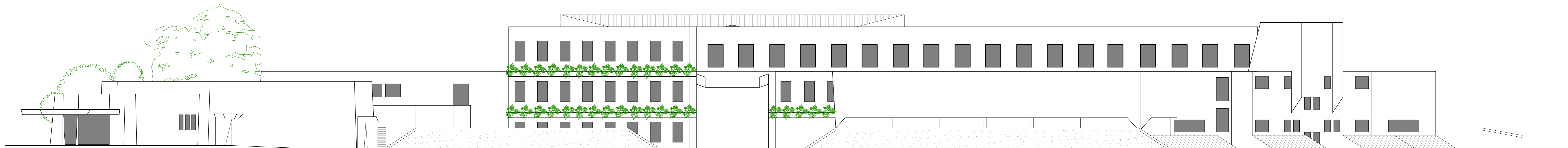
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº 201, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

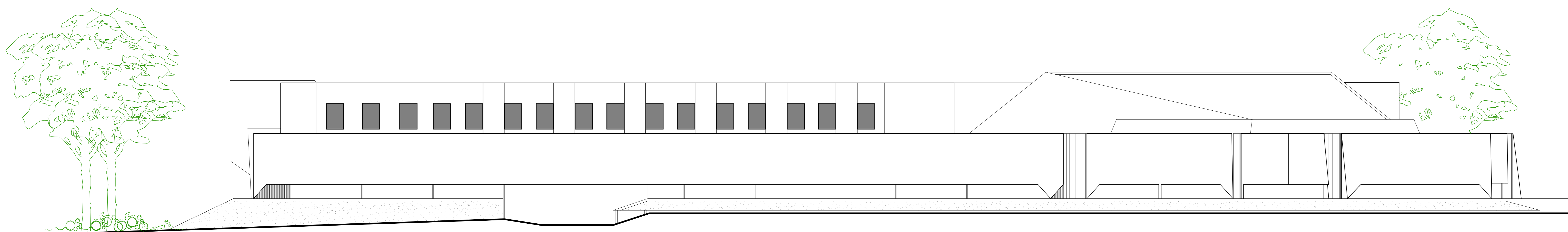
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 06.901.727/0001-93

Nome do projeto: DAIME DOWARA DA SILVA CREA: 1010587/GO-GO

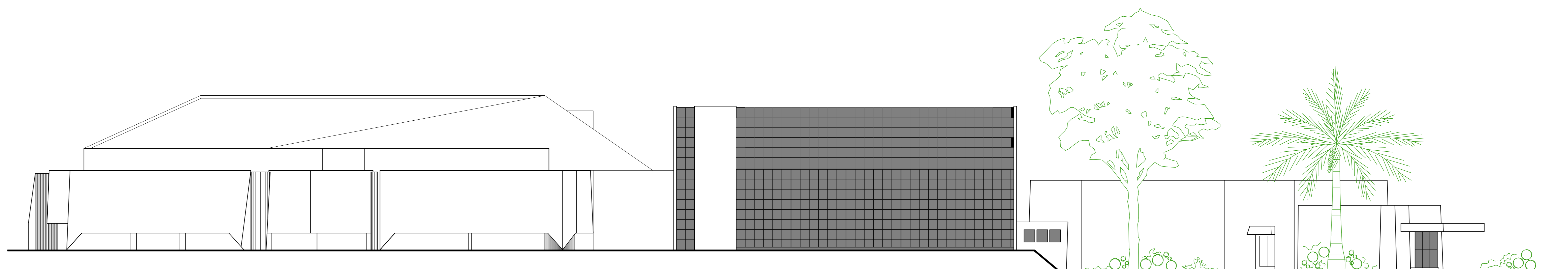
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA E LOCAÇÃO PLANTA RECEPÇÃO/DETOUR PLANTA BARRILETE	ÁREA	FOLHA
	Área Construída = 10.810,21 m²	
ESCALA	1/100	DESENHO: BRUNA DOWARA



FACHADA NOROESTE
Escala 1/200



FACHADA OESTE
Escala 1/200



FACHADA SUL
Escala 1/200

APROVAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
PROCESSO N.º 155199/22

1. Emissão inicial de projeto
2. Desempenho de Projeto - Matrícula nº 21884/19
3. Licença Prévia - Matrícula nº 4997/20
4. Licença de Alvará - Matrícula nº 1587

1. Sistema para verificação proposicional controlada em duas etapas
2. 15/03/2022 (art. 41, IV)

PROCESSO ANALISADO E APROVADO
DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, bem como a disponibilização no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO pelo endereço eletrônico
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

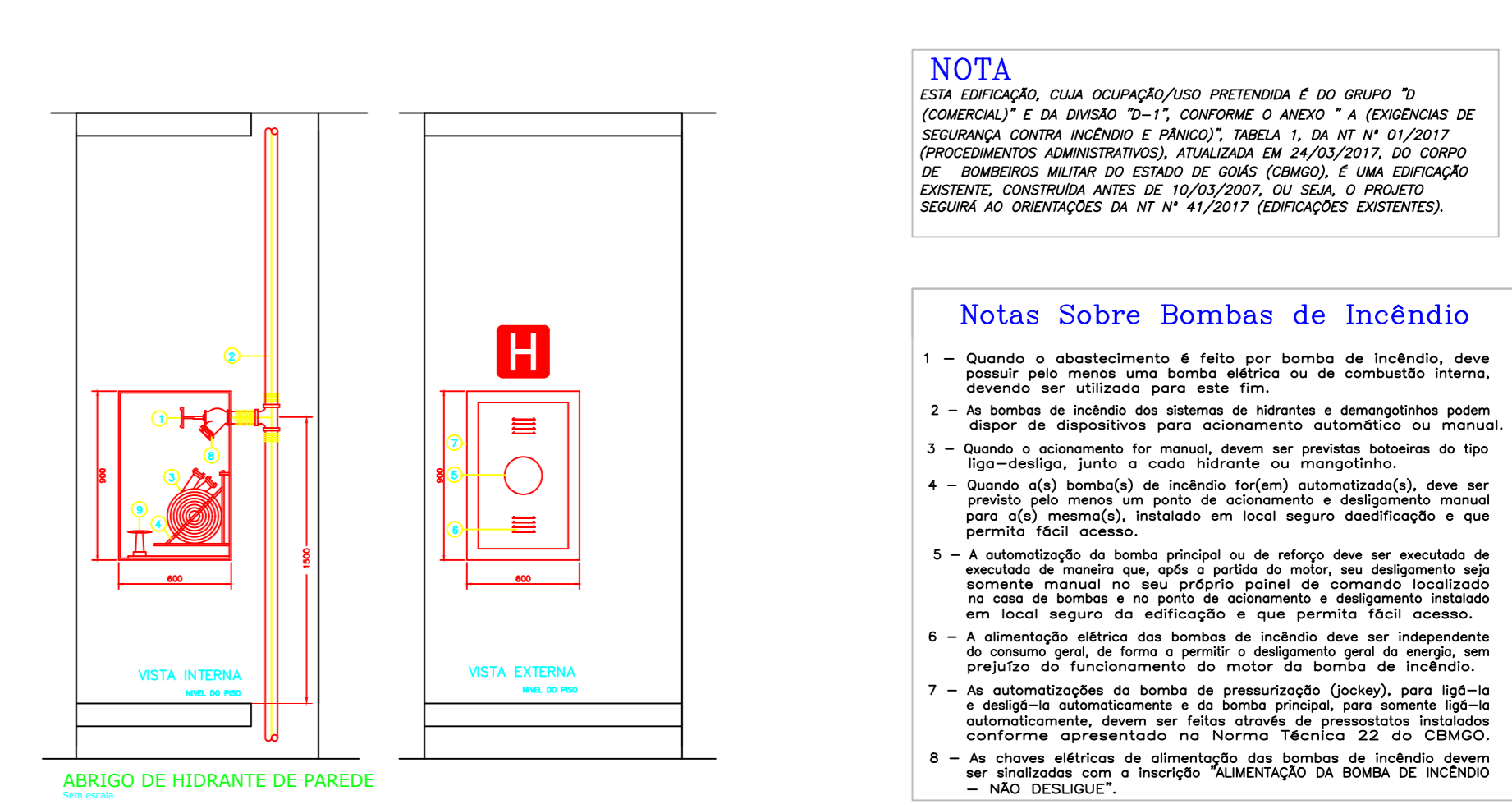
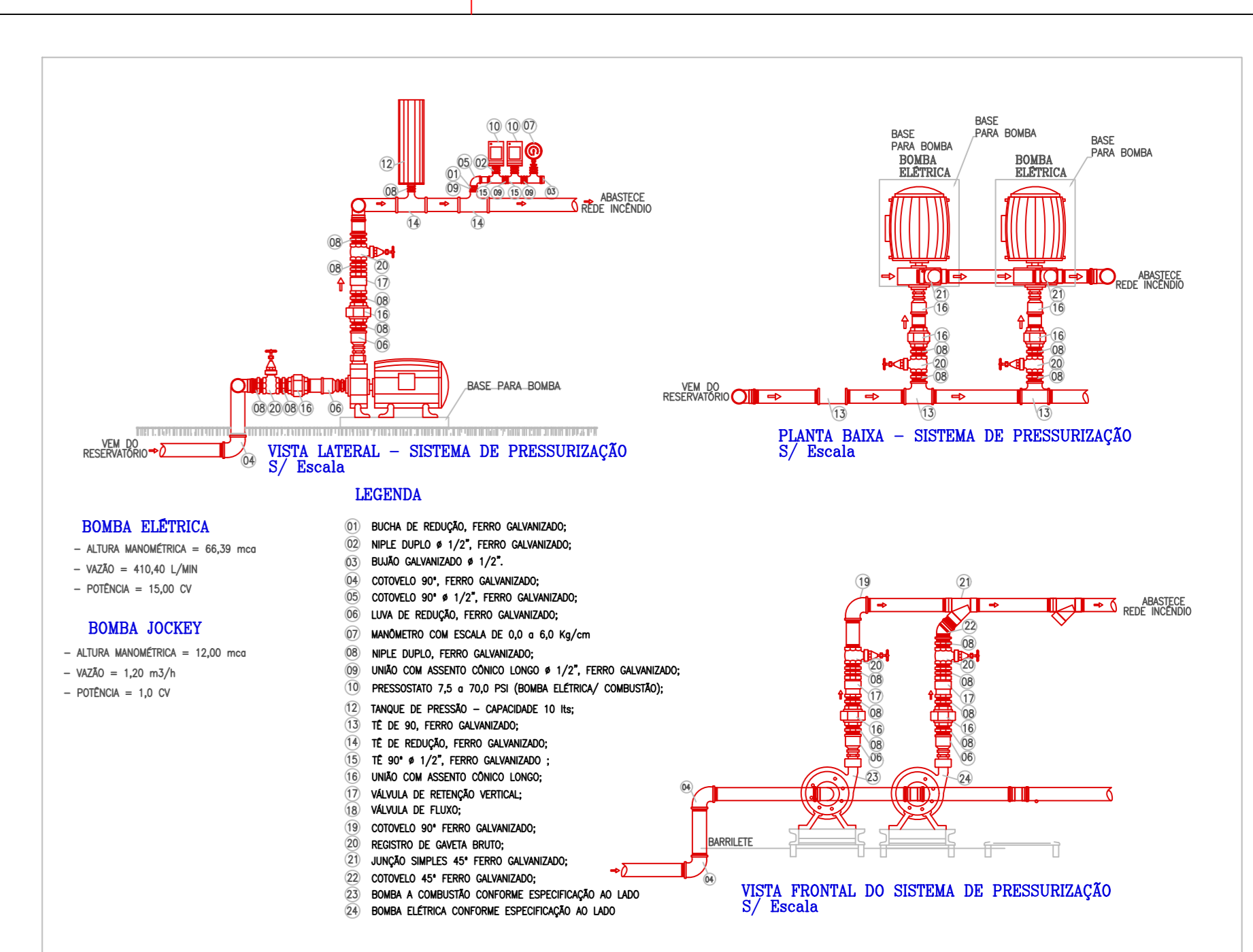
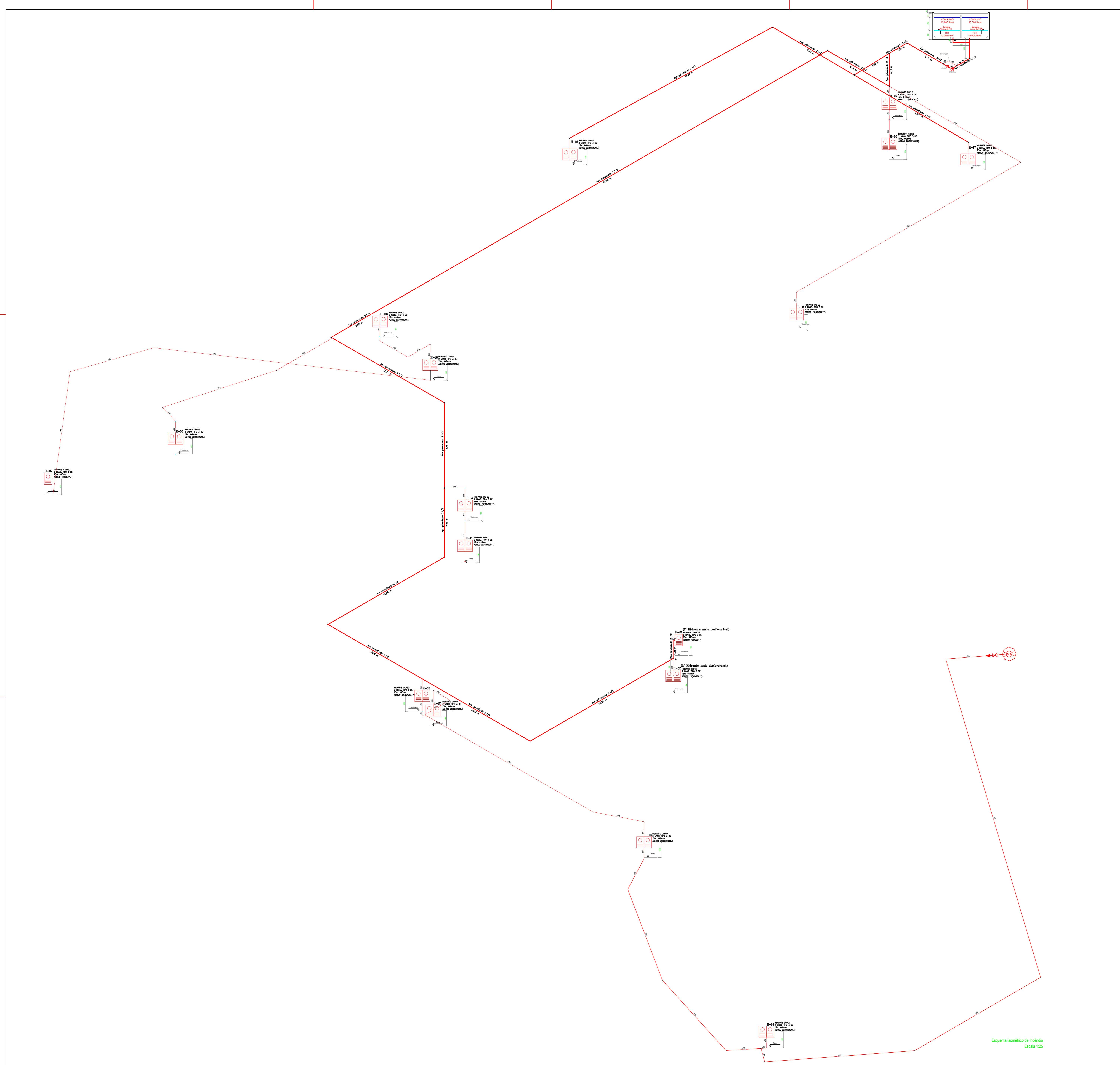
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

EMPRESA: ANSICA GOAL V.01 - SETOR CENTRAL, GOBIANCO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOBIANCO - CNPJ 06.957.071/01-01

PROJETO: DANIEL DOMENICA DA SILVA - CREA 17502/2017-01

CONTEÚDO:		FOLHAS	
1	1	5	8
2	2		
3	3		
4	4		
5	5		
6	6		
7	7		
8	8		
9	9		
10	10		
11	11		
12	12		
13	13		
14	14		
15	15		
16	16		
17	17		
18	18		
19	19		
20	20		
21	21		
22	22		
23	23		
24	24		
25	25		
26	26		
27	27		
28	28		
29	29		
30	30		
31	31		
32	32		
33	33		
34	34		
35	35		
36	36		
37	37		
38	38		
39	39		
40	40		
41	41		
42	42		
43	43		
44	44		
45	45		
46	46		
47	47		
48	48		
49	49		
50	50		
51	51		
52	52		
53	53		
54	54		
55	55		
56	56		
57	57		
58	58		
59	59		
60	60		
61	61		
62	62		
63	63		
64	64		
65	65		
66	66		
67	67		
68	68		
69	69		
70	70		
71	71		
72	72		
73	73		
74	74		
75	75		
76	76		
77	77		
78	78		
79	79		
80	80		
81	81		
82	82		
83	83		
84	84		
85	85		
86	86		
87	87		
88	88		
89	89		
90	90		
91	91		
92	92		
93	93		
94	94		
95	95		
96	96		
97	97		
98	98		
99	99		
100	100		



NOTA
 ESTA BOMBALHA COM CAPACIDADE PRETENDIDA É DO GRUPO "D" (CONVENCIONAL) E DA SÉRIE "D-1", CONFORME O ANEXO "A" (EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) ANEXO 1, DE Nº 01/2017 (PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, ATUALIZADA EM 24/01/2017, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS (CBMG)), E SEM MODIFICAÇÃO EXISTENTE, CONSULTADA ANTES DE 10/03/2022, DE SEU O PRODUTO EXISTIR, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO Nº 4º/2017 (EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS).

Notas Sobre Bombas de Incêndio

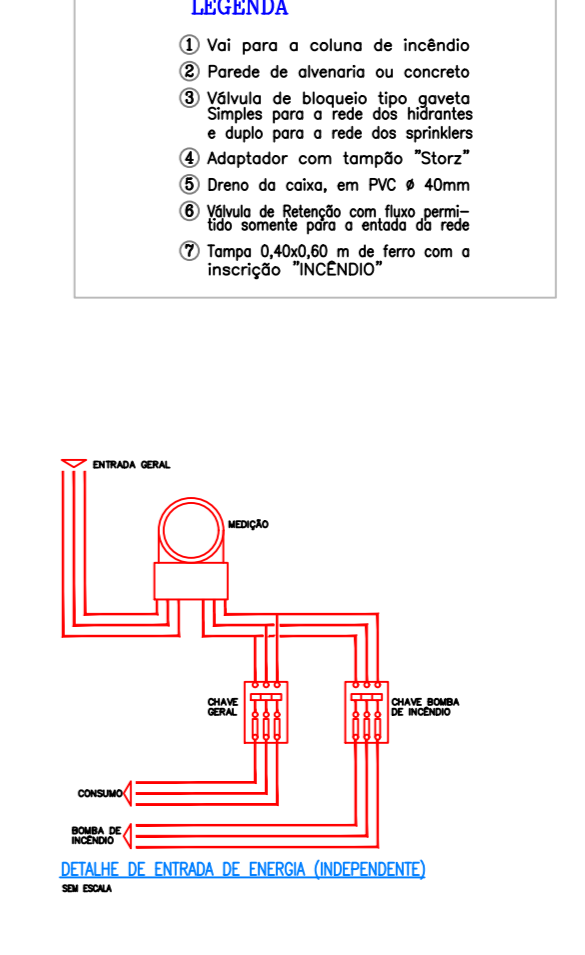
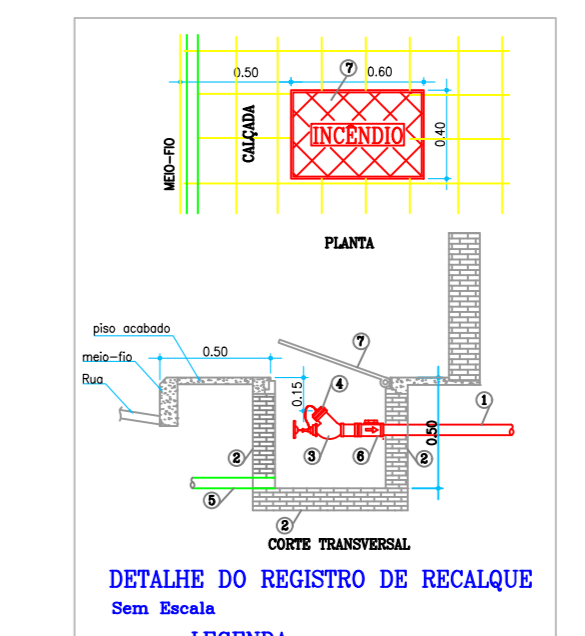
- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve ser utilizada uma bomba elétrica ou de combustível diesel, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio das séries de Normas e designações podem ser de depósito para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas bombas de tipo "push-button", junto a cada momento de manobra.
- Quando não houverem as bombas de incêndio automáticas, deve ser prevista pelo menos um ponto de acionamento e designação manual para cada compartimento, instalado em local seguro, identificável e que permita fácil acesso.
- A substituição da bomba principal ou de reserva deve ser realizada de maneira que não haja parada de água, ou acionamento que somente manual no seu interior, porém, um acionamento localizado no caso de bomba e no ponto de acionamento e designação manual.
- Se o sistema for de bomba e pressão de acionamento manual, em qualquer ponto de bomba e pressão de acionamento, deve ser prevista a possibilidade de funcionamento do melhor das bombas de incêndio.
- A substituição da bomba de pressurização (Unidade), para ligar a água ao sistema de bombeamento de bomba principal, deve ser feita automaticamente, desde que haja controle de pressão instalado conforme apresentado no Norma Técnica 22 do CBMG.
- As bombas elétricas de acionamento das bombas de incêndio devem ser instaladas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO NÃO TISSOL.COM".

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

Reserva para Hidrantes mínimos = 25 m³ x 0,25 = 6,25 m³
 Reserva técnica de incêndio instalado = (2,55 x 0,75 x 4,50) x 2 = 17,20 m³

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO APÓS ACRESCIMO DE PAVIMENTO

Reserva para Hidrantes mínimos = 35 m³ x 0,25 = 8,75 m³
 Reserva técnica de incêndio instalado = (2,55 x 0,75 x 4,50) x 2 = 17,20 m³



APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 PROCESSO Nº 155199/22

1. () Aprovação inicial de projeto.
 2. (x) Substituição de Projeto. Processo original nº: 310014/19
 3. (x) Com Parecer Técnico nº: 4097720
 4. (x) Projeto de Arquitetura. Data de concessão do edifício: 1997.
 *Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2017, conforme NT 41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMG (www.bombas.org.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade da sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMG, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
 Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - CNPJ: 06.301.721/0001-93

Arquiteto: DAINE DONNER DA SILVA - CREA: 101930700-GO

CONTEÚDO:
 ISOMÉTRICO
 NOTAS DE INCÊNDIO

ÁREA CONSTRUIDA = 10.912,21 m²

6/8

1/125

Esquema isométrico de incêndio Escala 1:25

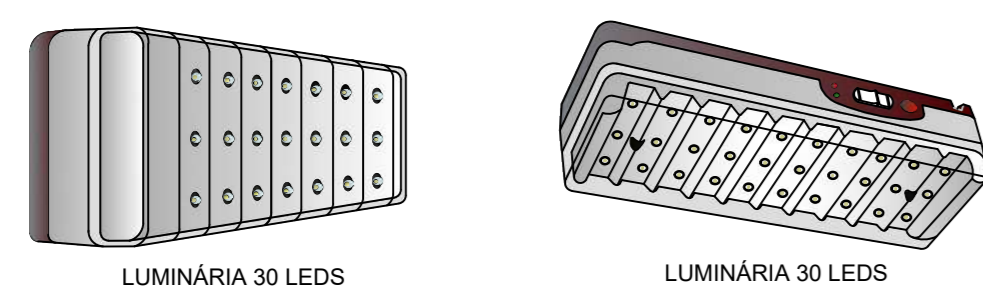
Quadro de sinalizações: símbolos gráficos e especificações

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO	FORMA E COR
S1		Saída de emergência	Parafusada na parede a 180cm do piso acabado à borda inferior da placa.	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S2		Saída de emergência	Parafusada na parede a 180cm do piso acabado à borda inferior da placa.	Largura da base de 24cm e altura de 12cm, de acordo com o sentido a ser sinalizado.
S3		Saída de emergência	Indicação de PORTA de saída de emergência parafusada a no máximo 10cm da verga da porta.	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S8		Escada de emergência	Instalada na parede a 180cm do piso a sua borda inferior	Placa retangular de fundo na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S9		Escada de emergência	O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado (DD, DE, SD, SE, conforme legenda)	Largura da base de 44cm e altura de 22cm, de acordo com o sentido a ser sinalizado.
S14		Saída de emergência	Instalada na parede a 180cm do piso a sua borda inferior	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO	FORMA E COR
E1		Alarme sonoro e visual	Instalada no ponto do avisador de alarme.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E2		Comando Manual de Alarme	Instalada no ponto de acionamento de alarme de incêndio. Altura de aplicação entre 1,20 m e 1,60 m acima do piso acabado.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x10cm
E3		Comando de Bomba de Incêndio	Instalada no ponto de acionamento de alarme de incêndio. Altura de aplicação entre 1,20 m e 1,60 m acima do piso acabado.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x10cm
E5		Extintor de incêndio	Instalada na parede a 1,80m do piso à face inferior da sinalização. (sinalização conjugada com a sinalização de classe do extintor)	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. 15x20cm (conjugada com a sinalização C2)
E8		Hidrante de incêndio	Instalada a 180cm do piso a sua borda inferior. Indica Hidrante fora do abrigo de mangueiras. Em caso de obstáculo, repetir em altura suficiente para visualização	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E17		Sinalização de piso para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Instalada no piso sob o equipamento em garagens e depósitos (Item 5.3.5 da NBR 12693).	Quadrado vermelho 70x70cm com bordas externas amarelas de 15cm de largura



NOTAS:

As iluminações de emergência deverão possuir circuito independente e este circuito deverá possuir disjuntor identificado e conter os dizeres "ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NÃO DESLIGAR" junto ao CD.

As luminárias de emergência deverão possuir autonomia mínima de 2 horas.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - LED APARENTE SEM ESCALA

LEGENDA

- 01 - ALARME AUDIO VISUAL
- 02 - SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA DE FUNÇÃO NBR-13438:2017
- 03 - ACIONADOR MANUAL
- 04 - PISO ACABADO
- 05 - CAIXA 3"X 3"
- 06 - ELETRODUTO Ø20mm
- 07 - CAIXA 4"X 4"

NOTA: O ALARME DE INCÊNDIO É AÚDVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.

Notas Sobre Bombas de Incêndio

- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustível interna, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e demagnetinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga-desliga, junta a cada hidrante ou demagnetinho.
- Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro de acesso fácil e que permita fácil acesso.
- A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado na casa de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalados em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
- A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.
- As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal, para somente ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Norma Técnica 22 do CBMGO.
- As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

Nota referente a Tubulações e Conexões

- A tubulação do sistema não deve ter diâmetro nominal inferior a DN65 (2 1/2").
- Para sistemas tipo 1 ou 2 pode ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2"), desde que comprovado tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes e do sistema, através de laudo de laboratório oficial competente.
- As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha.
- Os trechos das tubulações do sistema, que passam em dutos verticais ou horizontais e que sejam visíveis através da porta de elevador, devem ser em cor vermelha.
- Opcionalmente, a tubulação aparente do sistema pode ser pintada em outras cores, desde que identificado com anéis vermelhos com 0,20 m de largura e dispostos no máximo a 5 m um do outro, exceto para edificações do Grupo I, J, L e M da Tabela 1 Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres.
- As tubulações destinadas à alimentação dos hidrantes e de mangonhos não podem passar pelos poços de elevadores e/ou dutos de ventilação.
- Toda e qualquer material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor e esforços mecânicos, mantendo seu funcionamento normal.
- O meio de ligação entre as tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta, e não deve sofrer comprometimento de desempenho se for exposta ao fogo.
- A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10937/00, rígidos e espaçados em no máximo 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais a carga de 100 kg.
- Os tubos de aço devem ser conforme a NBR 5580/93, NBR 5587/85 ou NBR 5590/95.
- As conexões de ferro maleável devem ser conforme a NBR 6925/85 ou NBR 6943/93.
- As conexões de aço devem ser conforme ASME A 234/97.
- Só é permitida a utilização de tubos de PVC classe 20 quando enterrado e fora do projeto do edifício, conforme os itens 5.11.6.18 e 5.11.6.19 da NR-22 CBMGO e ou NBR 5647-1/95, NBR 5647-2/95, NBR 5647-3, E NBR 5647-4/95.

NOTAS – EMERGÊNCIA

- ### Iluminação de Emergência
- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsois.
 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
 - As luminárias de acionamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
 - Durante o realizado de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Sinalização de Emergência

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

Saída de Emergência

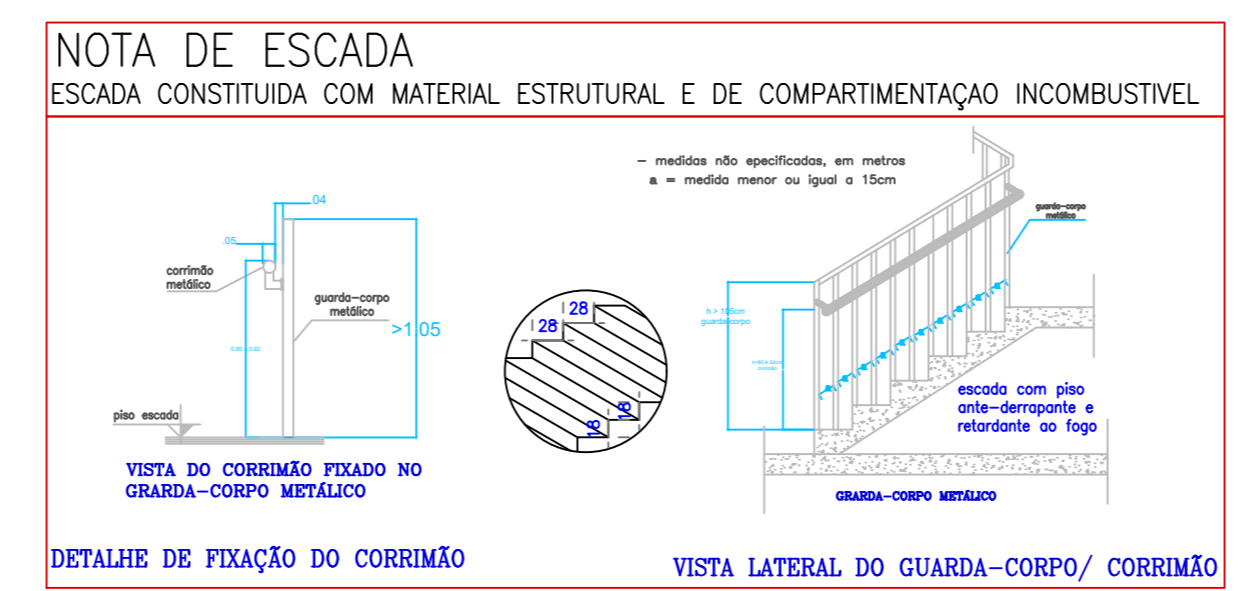
As saídas de emergência são os acessos, portas, ou espaço livre, escadas e rampas, descargas. São dimensionadas de acordo com a população e deve obedecer o Norma Técnica n. 11 do CBMGO.

Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações

A segurança estrutural da edificação se dá pelas características dos elementos construtivos (alvenaria e concreto), uma vez que não é exigido segurança estrutural contra incêndio para edificações enquadradas como existentes.

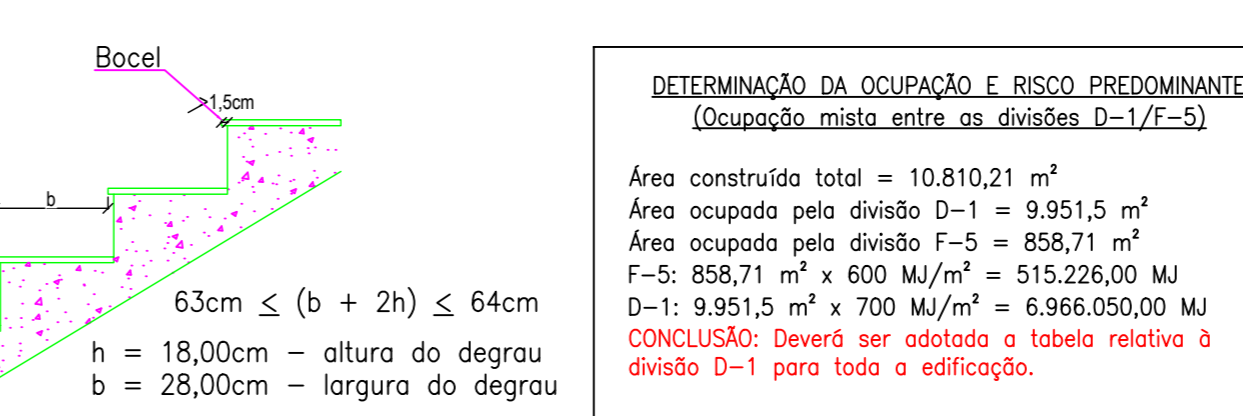
Nota Sobre Detecção de Incêndio

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver. Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de detecção, garantindo que os dispositivos que compõem o sistema foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 17240.



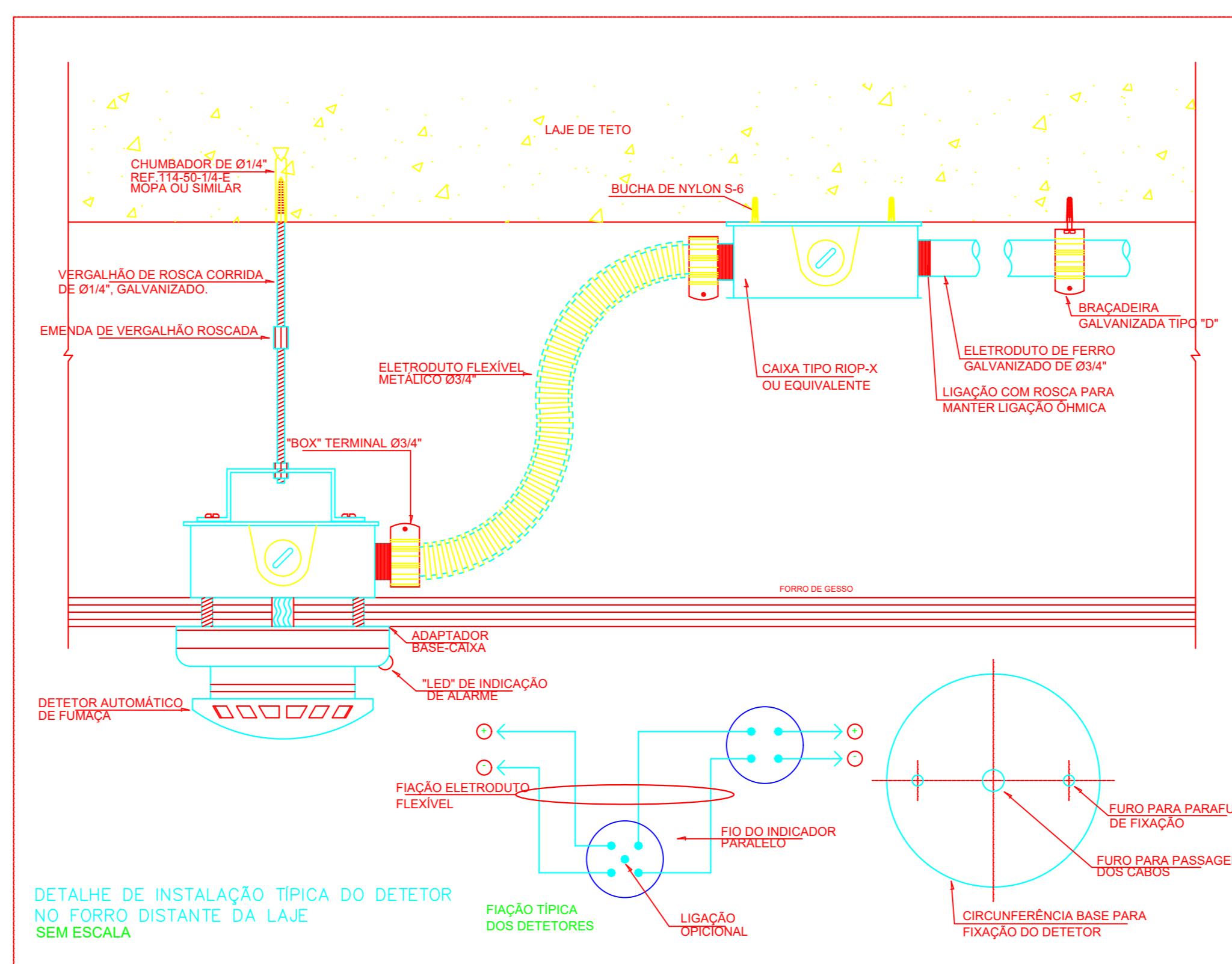
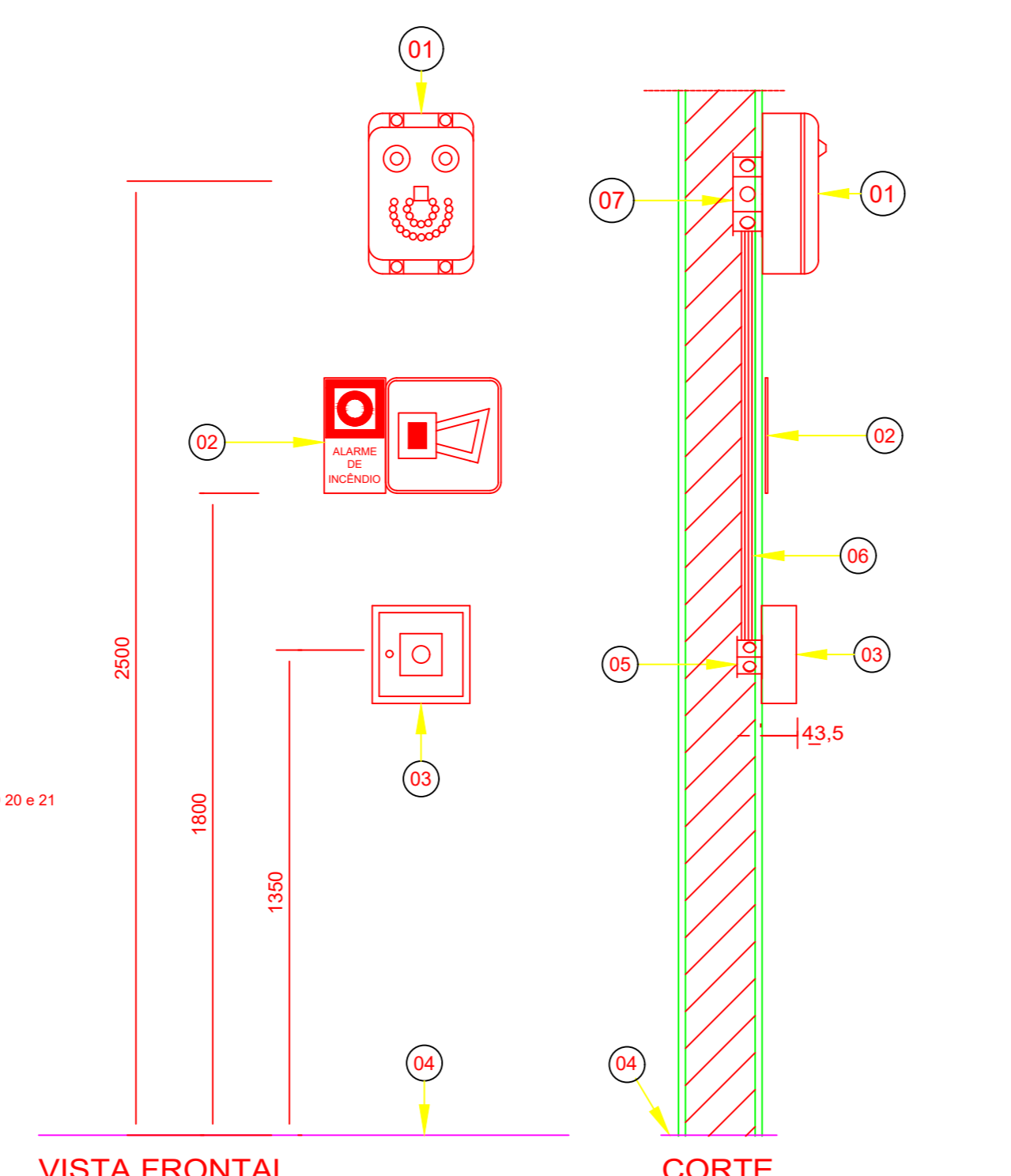
Notas Sobre Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica n. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e alinadas ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.



Nota Brigada de Incêndio

Conforme anexo A da norma técnica 17, até 4 pavimentos da divisão de D-1 administração pública, são necessários 2 brigadistas efetivos.



LEI Nº 15.802 – N.T. Nº 01/2019/CBMGO – ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA			
Extintores NT 21	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ 2A20BC		
	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ "bc" CAPACIDADE = 20 BC		
Iluminação de Emergência	Obedecerá a NT 18 autonomia mínima de 01 hora		
Hidrantes	Tubulação = 65 mm – Ferro Galvanizado ou Aço Carbono Preto Hidrantes – Mangueiros 40 mm – Comprimento=30 m; Sendo dois lonças de 15 metros. Esguichos regulável 40 mm – NT 22		
Sinalização de Emergência	O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.		
Saída de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT 11		
Sinalização de Extintores	Conforme Norma Técnica – NT 20		

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
D	Serviços profissionais	D-1	Edificação de administração pública	Edificação de administração pública
F	Auditórios	F-5	Auditório	Auditório

CARGA DE INCÊNDIO – NT 14/2006

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Serviços profissionais	Administração pública em geral	D-1	700 MJ/m ²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

Piso	acabamento revestimento	CLASSE I
Parede	acabamento	CLASSE I e II-A
	revestimento	
Teto e forro	acabamento	CLASSE I
	revestimento	

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Médio	700 MJ/m ²

SEGURANÇA ESTRUTURAL

A segurança estrutural da edificação se dá pelas características dos elementos construtivos (alvenaria e concreto).

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

REPRESENTAÇÕES EM cortes ou notas	Conforme Norma Técnica – NT 10
-----------------------------------	--------------------------------

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aprovação inicial de projeto;
 2. (x) Substituição de Projeto. Protocolo original nº 310014/19
 3. (x) Com Parecer Técnico: n.º 40907/20
 4. (x) Projeto de Acate". Data de construção da edificação: 1997
 ("Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

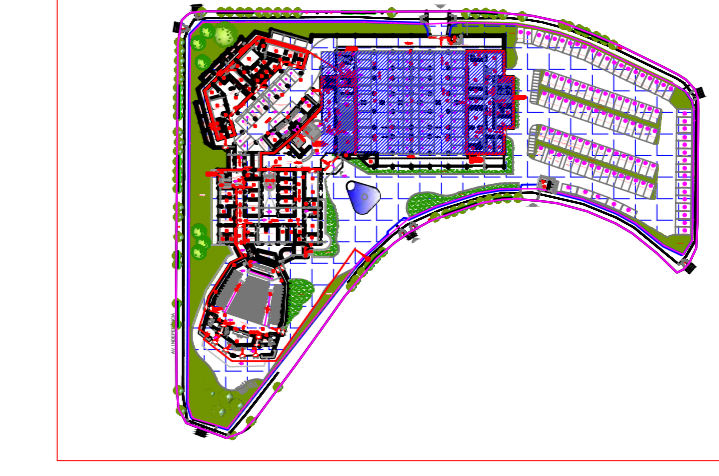
PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente será válida com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).
 As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

ENDEREÇO:	AVENIDA GOIÁS, Nº 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO		
Proprietário:	CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	CNPJ: 00.001.7270001-93	
Autor do projeto:	DIAJANE DONARIA DA SILVA CREA:101936270/0-GO		
CONTEÚDO:	NOTAS E DETALHES		
ÁREA:		FOLHA:	7/8
Área Construída = 10.810,21 m ²		DATA:	Goiaânia/2022
ESCALA:		DESENHO:	BREJUNA CANGAS
			1/100



QUADRO DE ABERTURAS						
NOME	QUANTIDADE	LARGURA (em m)	ALTURA (em m)	PEITORIL (em m)	TIPO	
P1	32	70	210	-	PORTA DE GIRO DE MADEIRA	
P2	42	90	210	-	PORTA DE GIRO DE MADEIRA	
J1	62	150	200	70	DUAS FOLHAS BASIC. MAX AR	
J2	09	60	40	170	BASIC. MAX AR	
J3	03	120	100	110	DUAS FOLHAS BASIC. MAX AR	
J4	02	518	210	-	CINCO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J5	01	518	40	170	CINCO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J6	02	467	40	170	QUATRO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J7	02	300	40	170	QUATRO FOLHAS BASIC. MAX AR	

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTE	ÁREA (EM M²)	TOTAL (EM M²)
CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	430,90	430,90
WC MASC	13,94	13,94
PCD MASC	3,00	3,00
WC FEM	13,94	13,94
PCD FEM	3,00	3,00
COPA	16,10	11,25
DEPÓSITO/SERVIÇO	6,65	6,12
SALA T.I.	16,10	22,00
DEPÓSITO/DML	5,08	5,08
SALAS 1-18	15,00 CADA	270,00
SALAS 19-28	15,25 CADA	192,50
SALAS DE REUNIÃO 01 E 02	43,84 CADA	87,28
SALAS TÉCNICAS 01 E 02	3,00 CADA	6,00
SALAS 29 E 30	31,00 CADA	62,00
SALAS 32-35	15,00 CADA	60,00
GABINETES ACESSÍVEIS 1 A 3	42,93 CADA	128,79
GABINETES 4 A 9	28,55 CADA	171,30 CADA
TOTAL		1.504,87 M²

LEGENDA DE ALVENARIA/ GESSO	
	TIPO
	ALVENARIA
	DRY WALL

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

- () Aprovação inicial de projeto;
- (x) Substituição de Projeto. Proposto original n.º 310014/19
- () Com Parecer Técnico: n.º 41997/20
- (x) Projeto de Aceite*. Data de construção da edificação: 1997

(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombmeiros.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2019

ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 2001, Qd. 00, Lt. 0, Setor Central, Goiânia - GO, 74063900.

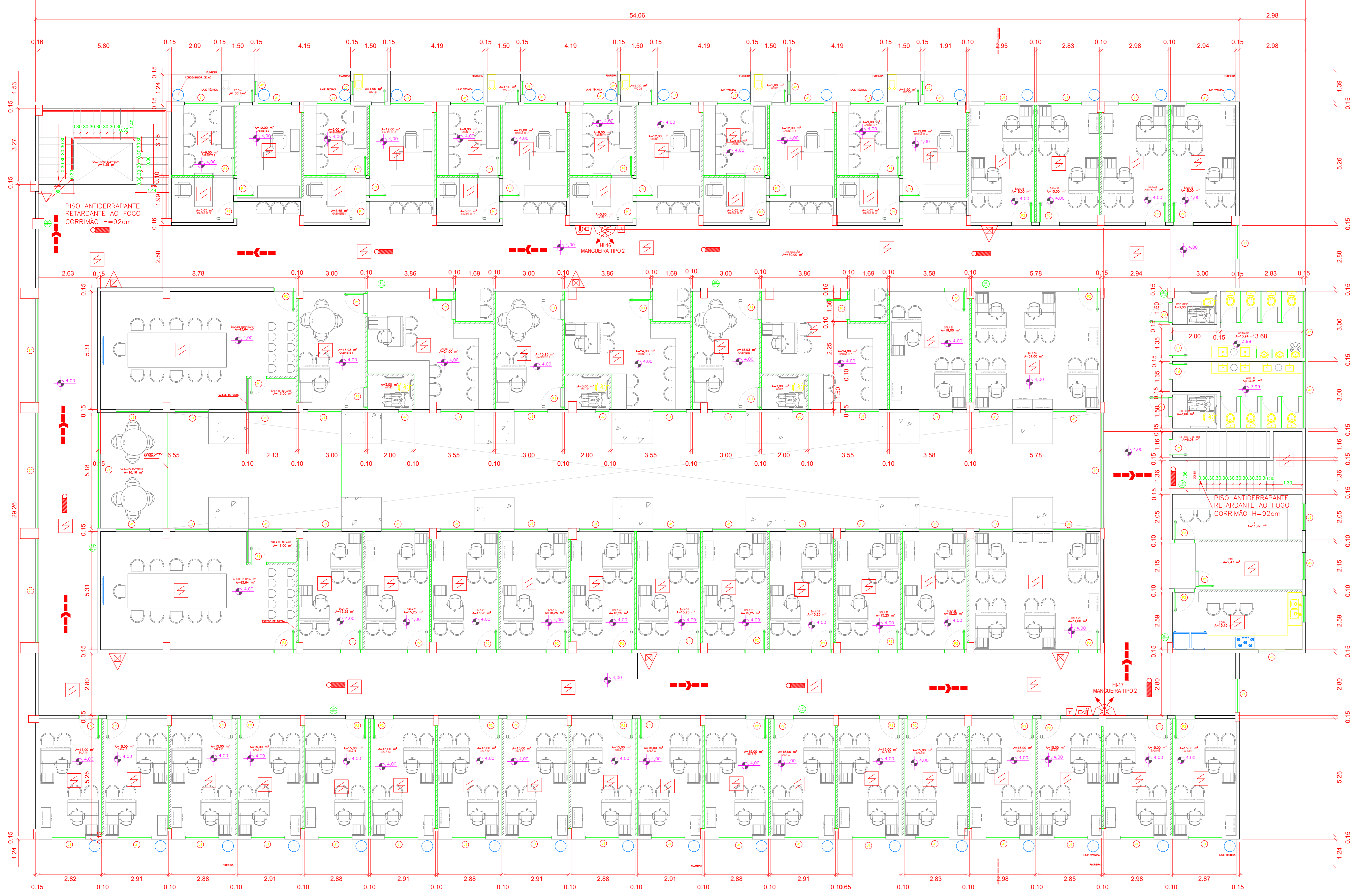
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ:00.001.727/0001-93

Autor do projeto: DAIANE DONARIA DA SILVA CREA 10193627/07D-GO

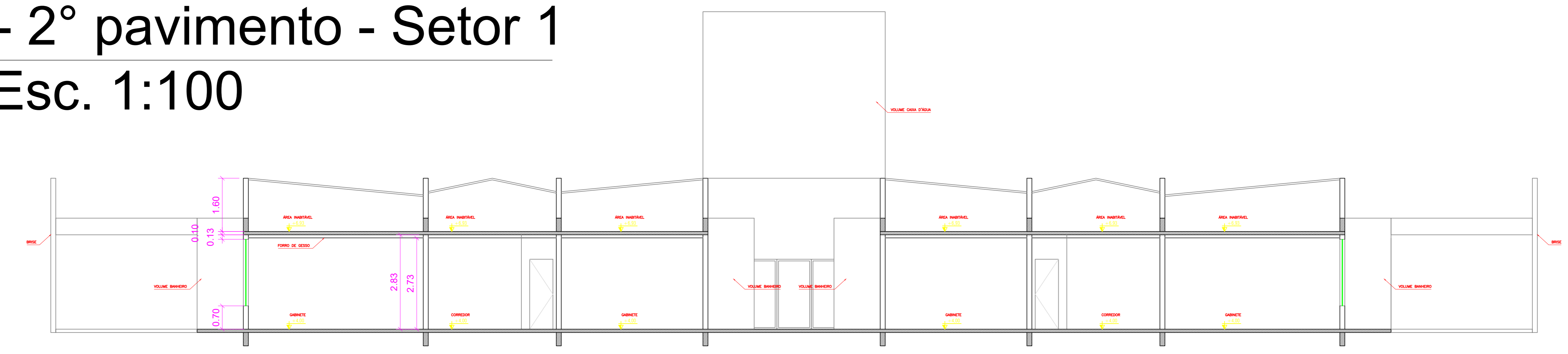
CONTEÚDO:
Planta Baixa
Corte

Acréscimo do segundo pavimento do Setor 1

ÁREAS:	FOLHA:
Área a ser Construída = 1.504,87 m²	8 / 8
Área Construída = 9.305,34 m²	DATA:
Área TOTAL = 10.810,21 m²	OUTUBRO/2022
ESCALA:	REVISÃO:
1/100	MATHEUS HENRIQUE



11 Planta Baixa - 2º pavimento - Setor 1
Esc. 1:100



LEVANTAMENTO CORTE BB ESQUEMÁTICO LATITUDINAL

ESC.: 1:100